



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – CEP: 35.400-000 – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 153 DE 06 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional de Técnico-Administrativos em Educação do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS OURO PRETO*, nomeado pela Portaria nº 059 de 27 de outubro de 2015, publicada no DOU de 10/11/2015, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	NOVO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	A PARTIR DE
DECIO FRANCISCO LEITE MARCHI	1942366	D-4	10/06/2017
JACQUELINE APARECIDA ALVES COELHO	1642655	D-3	19/06/2017
JOSE LUIS ROSA	0272716	A-4	09/07/2017
JULIANO GILLIARD RODRIGUES XAVIER	1943184	C-4	04/05/2017
ZENI APARECIDA VENTURA	1523359	D-2	27/03/2017

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – CEP: 35.400-000 – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 153 DE 06 DE JULHO DE 2017 (PÁG. 02)

Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, 06 de julho de 2017.

Professor **RONALDO SILVA TRINDADE**

Diretor-Geral SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Minas Gerais *Campus* Ouro Preto

RESOLVE:

Art. 1º. CUMPRIDA a Resolução por Exatidão, assinada pelo Diretor-Geral do IFMG, em 17 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 18 de maio de 2017, e pela Portaria nº 153, de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 07 de julho de 2017, e pela Portaria nº 153, de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 07 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CUMPRIDA a Resolução por Exatidão, assinada pelo Diretor-Geral do IFMG, em 17 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 18 de maio de 2017, e pela Portaria nº 153, de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 07 de julho de 2017, e pela Portaria nº 153, de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 07 de julho de 2017.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja imediatamente publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja imediatamente publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.